



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 08 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

**ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO (IPTU) NO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e considerando:

I – A obrigatoriedade de revisão dos valores dos tributos que constituem receita direta, visando ao equilíbrio receita/despesa, estabelecida como responsabilidade na gestão fiscal disposta na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 maio de 2000;

II – O disposto no artigo 97, § 2º, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que admite a atualização monetária da base de cálculo para fins de lançamento independentemente de Lei específica nos casos em que os atos de reajustes ou correções não implicarem em majoração de tributos;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecida até 01 de junho de 2021, prazo para pagamento em parcela única do Imposto Territorial Urbano (IPTU) com desconto de 10% (dez por cento), referente ao exercício de 2021;

**Art. 2º** - Os valores constantes nos anexos da Lei Municipal 1.359/09, que dispõe sobre os valores para cálculo do Imposto Territorial Urbano (IPTU), atualizados pelo Decreto nº 017, de 07 de Abril de 2020, ficam reajustados em 5,2% (cinco vírgula dois por cento), pelo Índice Nacional de Preços ao consumidor – INPC,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

medidos nos meses de Dezembro de 2019 a novembro de 2020, para lançamentos em 2021. Fica estabelecido recomposição de que considerou o horário de atendimento ao Público, compreendido de segunda à sexta, de 07:00 às 12:00.

**Art. 3º** - Revogadas disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pequi, 05 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG  
CNPJ: 18.313.874/0001-64  
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso  
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.  
Pequi 05 / 02 / 2021  
Assinatura: \_\_\_\_\_

*Filipe Mattias Barbosa Ramos*  
Secretário de Fazenda e Administração